



DECRETO N° 94, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Aprova remembramento de lotes localizados na Alameda Maenduaba, nº 2.265, bairro Parque Embiara do Município de Brumadinho.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, inciso VII da Lei orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º, § 4º da Lei Municipal nº 1.404, de 12 de dezembro de 2003, e

CONSIDERANDO o PA nº 04/2017 autuado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, bem como o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, e o Parecer Jurídico, inclusos no processo e favoráveis à intervenção urbanística;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes nº 30 e 31 da quadra 12, situados na Alameda Maenduaba, nº 2.265 – bairro Parque Embiara, Município de Brumadinho, com área de 600,00 m² cada um, de propriedade de Moema Ramos Breves – CPF 028.374.454-52.

Art. 2º O remembramento a que se refere o artigo anterior originou o lote 30-A, medindo 1.200,00 m², conforme planta e memorial descritivo a ser levado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 25 de abril de 2017.

Vânia Alves Estevão

Secretaria de Planejamento e Coordenação

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal